

## LEI Nº 1.492, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

### **PUBLICADO**

Em, 05/04/23

*Monia Rafaela*  
Responsável

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, no âmbito do Município de Bezerros/PE e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco.  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica Instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, no âmbito do Município de Bezerros/PE, a ser comemorado no dia 19 de novembro de cada ano, data em que se comemora o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino.

**Art. 2º** A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bezerros/PE.

**Art. 3º** O Poder Legislativo Municipal realizará sessão solene nesse dia, para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no Município.

**§ 1º** Não coincidindo a data referida no artigo 1º em dia de sessão (terça ou quinta-feira), a Sessão Solene mencionada no caput deste artigo será realizada na Sessão subsequente ao Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino.

**§ 2º** Será concedida uma comenda, e constituir-se-á por uma placa de menção honrosa, expedida pela Câmara de Vereadores.

**§ 3º** Cada Comissão da Câmara de Vereadores, poderá indicar uma mulher empreendedora a ser homenageada, informando obrigatoriamente:

- I – O nome da pessoa;
- II – A área de atuação e breve histórico da trabalhadora/empreendedora;
- III – Fatores motivadores da indicação.





**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Bezerros - PE, 5 de abril de 2023.

*Maria Lucielle Silva Laurentino*  
Prefeita - Bezerros/PE  
MAT: 980806

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

**Prefeita**